

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0009651-80.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Regina Aparecida Vieira Domingo- desacompanhado(a) pelo(a) Advogado).
Requerido: G e Z Edicoes Culturais Ltda - Me, proprietária Michele Cristina da Silva

Gonçalves – RG 44465012, desacompanhada de advogado Ana Maria da Silva Gonçalves, ausente, não citado

José Celso Zacharias - ausente - não citado

Aos 21 de novembro de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **MM Juiz**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Pelo(a) ré(u) foi protocolada digitalmente contestação às fl 15/22, procuração e documentos. Pelo(a) autor(a) foi dito que requer seja concedido prazo para se manifestar a respeito da contestação apresentada pelo(a) ré(u). Quantos aos requeridos não citados, a autora requer a suspensão do processo. Pelo MM Juiz foi dito: Defiro o prazo de dez (10) dias uteis para o(a) autor(a) se manifestar a respeito da contestação, ou do prosseguimento do feito, que começará a fluir no próximo dia útil, independentemente de nova intimação. Com a juntada da replica, ou decorrido in albis o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para deliberações. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Antonio Carlos Polveiro, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

MM Juiz:			
Requerente(s):			
Requerido(s):			

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA